



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras
providências*” é aditada nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

**Agosto
FESTA DE SÃO ROQUE”**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.**

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)

Em 06 / 02 / 2008